



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Saúde Ocupacional

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0859605

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0377265, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Atendimento médico de urgência e emergência durante a realização da Solenidade de Posse dos Novos Dirigentes do Tribunal Regional da 6ª Região, que acontecerá no Palácio das Artes, localizado na Avenida Afonso Pena, 1.537 - Centro - Belo Horizonte/MG, no dia 23.08.2024, com previsão de participação de 1000 (mil) pessoas, das 17 horas e 30 minutos às 22 horas e 30 minutos. Essa contratação visa assegurar a devida assistência caso ocorra eventual emergência de saúde com magistrados(as), servidores(as), colaboradores(as) e autoridades convidadas.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A SUASA tomou conhecimento recentemente da realização do evento, através de processo SEI, e considerando o número de participantes é recomendável a contratação de UTI móvel, com suporte avançado para atendimento à eventual ocorrência de urgências médicas. O TRF6 não dispõe ainda de contrato para prestação de assistência médica de urgência durante eventos de grande porte.

III - Requisitos da contratação

Contratação de Unidade Móvel Avançada - UTI móvel, ambulância tipo D, equipada com um médico, um enfermeiro e um motorista, bem como com aparelhos e medicamentos necessários para atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência médica, visando assegurar a devida assistência durante a realização da Solenidade de Posse dos Novos Dirigentes do TRF6, que acontecerá em 23 de agosto no Palácio das Artes, localizado na Avenida Afonso Pena 1.537 - Centro - Belo Horizonte/MG, das 17 horas e 30 minutos às 22 horas e 30 minutos.

A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sem disputa, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, em razão da necessidade de conferir maior celeridade, economicidade e eficiência à contratação, e do fator custo/benefício, haja vista o baixo valor total do serviço a ser prestado, R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais).

A solução do produto a ser contratado foi baseada em normativos no âmbito da Justiça Federal, e de pesquisas de viabilidade da prestação dos serviços e levantamento de preços no mercado, conforme demonstrado na planilha de custos, id. 0859614.

A prestação do serviço não tem natureza de caráter contínuo e será custeada com recursos do exercício corrente.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

O TRF6 fará a contratação de uma única empresa de UTI móvel, que prestará todo o serviço durante a Solenidade, permanecendo no local por 5 (cinco) horas à disposição, em caso de urgência, com equipe médica de suporte avançado.

O valor total da contratação será de R\$1.240,00 (hum mil duzentos e quarenta reais), conforme proposta apresentada pela empresa OUIROMED, id. 0860948, correspondendo a R\$248,00 (duzentos e quarenta e oito reais) a hora, o que representa a proposta mais vantajosa de contratação para a Administração, considerando as empresas do mercado, conforme planilha de custos de id. 0859614. O preço da empresa que será contratada corresponde ao orçamento de menor preço valor apresentado.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Com vistas a orientar a contratação a que se refere este PAe SEI, foi efetuada pesquisa de mercado, com levantamento de 4 (quatro) orçamentos para aluguel de UTI móvel, bem como cotação junto ao banco de preços públicos, para um quadro comparativo mais adequado e correto, que justifique tecnicamente e economicamente esta solução a ser contratada. Além disso, foram juntadas ao SEI todas as certidões que comprovam a regularidade perante o fisco da empresa OUIROMED, id. 0860964 0860967 0860970.

Logo, segue abaixo tabela que exemplifica detalhadamente o valor da contratação da empresa escolhida, assim como preços por hora de outras empresas pesquisadas. Ressalta-se que não importa ter o menor valor, se não apresentar as certidões que comprovem a regularidade da empresa para firmar contrato com a administração deste Tribunal, um pré-requisito essencial a ser observado.

Levantamento de mercado:

ITEM	Link SEI	Quantidade	Preço (por hora)	Preço Total R\$
1. Orçamento contratação UTI móvel empresa Medical Save	0860942	5h	R\$350,00	R\$1.750,00
2. Orçamento contratação UTI móvel empresa Ouromed	0860948	5h	R\$248,00	R\$1.240,00
3. Orçamento contratação UTI móvel empresa SEU	0860953	5h	R\$296,00	R\$1.300,00
4. Orçamento contratação UTI móvel empresa Valmed	0860953	5h	R\$260,00	R\$1.480,00
5. Orçamento UTI móvel cotação pública Prefeitura Mun. de Divinópolis	0860973			R\$ 2.471,25
6. Orçamento UTI móvel cotação pública Prefeitura Mun. de Viçosa	0860973			R\$2.666,67
7. Orçamento UTI móvel cotação pública Prefeitura Mun. de Leopoldina	0860973			R\$3.300,00

Observa-se, portanto, que a proposta apresentada pela OUIROMED é compatível com o preço praticado no mercado, além de ser a mais vantajosa para a Administração em termos de custo total para a execução do objeto que se pretende contratar, a saber, R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais).

Assim, sugerimos que a nota de empenho seja expedida em nome de OUIROMED SERVICO MOVEL DE SAUDE LTDA - CNPJ: 11.263.858/0001-65, tendo em vista se tratar da empresa que apresentou menor custo total para execução do objeto descrito no Termo de Referência, id. 0859607.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Memórias de cálculos, preços e documentos necessários para atendimento aos requisitos mínimos dessa contratação:

EMPRESA	Link SEI	Quantidade	CATSER	Preço /hora e Referencial 5h (R\$)	Regularidade da empresa (certidões)
OUIROMED	0860948	5h	14052	R\$248,00 (hora) e R\$ 1.240,00 (5 horas)	CND positiva com efeitos de negativa - 0860964 CNDT - 0860967 e CRF - 0860970

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

- Solicitar orçamentos;
- Analisar as propostas recebidas;
- Verificar a regularidade fiscal da empresa que apresentou menor custo total para execução do objeto a ser contratado;
- Contratar a empresa que apresentou proposta de menor valor para o objeto a ser contratado;

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e/ou Contrato e seus anexos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável. Não há que se falar em parcelamento nesse tipo de serviço, pois é necessário que a mesma empresa execute todo o trabalho em curso.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Considerando que a ambulância ficará estacionada em frente ao local do evento, haverá uma economia de tempo, ao melhor transportar as pessoas em situação de urgência ou emergência. Pessoas que estejam passando mal poderão ser transportadas de modo rápido e a rapidez pode ser vital em situações de risco de vida.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

- Solicitar orçamentos;
- Analisar as propostas recebidas;
- Verificar a regularidade fiscal da empresa que apresentou menor custo total para execução do objeto a ser contratado;
- Contratar a empresa que apresentou proposta de menor valor para o objeto a ser contratado.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

O serviço pretendido é sustentável, pois este se refere à atenção e cuidado preventivos com a saúde dos presentes durante a Solenidade de Posse de Novos Dirigentes do TRF6, estando associado, portanto, à sustentabilidade social.

Ter uma UTI móvel a postos em caso de emergência é uma necessidade e um imperativo que o evento de grande porte requer, e emerge como um relevante e essencial investimento na preservação da saúde, fazendo parte da sustentabilidade social de uma instituição, pois é tão importante quanto as práticas de preservação do meio ambiente. A ausência de ambulância e serviço médico adequados no momento de necessidade traria, ainda, um impacto social e financeiro de valor inestimável, por se tratar de vidas humanas.

O serviço a ser prestado deverá estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Conclui-se que a contratação se mostra adequada e necessária para assegurar a devida assistência médica durante a realização da solenidade de posse dos novos dirigentes do TRF6, caso ocorra eventual emergência de saúde com magistrados(as), servidores(as), colaboradores(as) e autoridades convidadas.

A solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada, recomendando-se que seja contratada a empresa Ouromed Serviço Móvel de Saúde Ltda, cujo orçamento de R\$1.240,00 foi o mais vantajoso para a Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Nunes Pires, Supervisor(a) de Seção**, em 31/07/2024, às 18:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Alves dos Santos Dias Ferreira, Analista Judiciário**, em 31/07/2024, às 19:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859605** e o código CRC **A1A3E1C0**.